

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 45/93

APROVA CONVÊNIO E ADITAMENTO AO CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA: CIEE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Convênio e o aditamento ao convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola: CIEE.

Artigo 2º- O Convênio visa proporcionar condições e amparo legal para que a Prefeitura possa contratar estagiários para auxiliar em trabalhos burocráticos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1993.

São João do Oeste, SC, 22 de fevereiro de 1993.



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal